

Categoria: Prof. Coordenador
Nº de vagas: 1
Área disciplinar: ESS_Enfermagem (Enf)
Unidade Orgânica: Escola Superior de Saúde
Data reunião:

26/abr/21

GRELHA DE AVALIAÇÃO

LINO RAMOS		
I - DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL DO CANDIDATO (ponderação 45%) Análise dos trabalhos e atividades constantes do CV, designadamente:	45%	
A - Projetos de investigação e desenvolvimento É valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 25 pontos, a pontuação é atribuída com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa	25	25
Vertente Quantitativa:		
i) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 4 pontos	4	4
ii) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 2 pontos	2	10
iii) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 2 pontos	2	2
iv) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 1 ponto	1	9
v) Avaliador de projetos de investigação - 4 pontos	4	0
Vertente Qualitativa: Funções desempenhadas, grau de relevância dos projetos e dos resultados alcançados: o júri poderá atribuir pontos adicionais às participações, considerando as funções desempenhadas (designadamente de coordenação) e o grau elevado de relevância dos projetos e resultados obtidos, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.		
B - Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro É valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 45 pontos, sendo a valoração efetuada com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa	45	45
Vertente Quantitativa:		

Anexo III-1 - Ata nº 3
Grelha de Avaliação (LRamos)

i) Autor ou coautor de livro - 4 pontos	4	8
ii) Autor ou coautor de capítulo de livro e/ou editor de livro - 2 pontos	2	4
iii) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista com revisão por pares - 2 pontos	2	18
iv) Autor ou coautor de artigo científico publicado nas atas de conferência ou encontro científico - 1 ponto	1	5
v) Por cada comunicação oral e conferência em encontros científicos nacionais ou internacionais - 0,5 pontos	0,5	23
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontos adicionais às publicações e conferências, considerando a elevada qualidade e relevância no âmbito da área científica ou afim, a autoria individual, a autoria como primeiro autor, a publicação em revistas indexadas em índices de elevada projeção internacional, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.		
C - Orientação de trabalhos conducentes a grau académico É valorada a orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, com um valor máximo de 10 pontos	10	10
i) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas — 3 pontos	3	0
ii) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento em curso — 2 pontos	2	0
iii) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado já concluídos — 2 pontos	2	24
iv) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrados, em curso — 1 pontos	1	2
D - Participação em júris de provas académicas e arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico É valorada a participação em júris de provas académicas, como presidente ou arguente, com um valor máximo de 10 pontos	10	6
i) Por cada participação em júris e arguição de teses de doutoramento — 3 pontos	3	0
ii) Por cada participação em júris para atribuição do título de especialista — 1 ponto	1	2
iii) Por cada participação em júris e arguição de teses de mestrado — 1 ponto	1	4
E - Participação em atividades de natureza profissional e em comissões organizadoras de conferências, com relevância na área em que é aberto o concurso São valoradas estas atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos	10	10
i) Por cada participação em atividades de natureza profissional — 1 ponto	1	12

Anexo III-1 - Ata nº 3
Grelha de Avaliação (LRamos)

ii) Por cada participação em comissões científicas ou organizadoras de conferências e de outros eventos científicos — 2 pontos	2	40
total grupo I	100	96
II - CAPACIDADE PEDAGÓGICA DOS CANDIDATOS (ponderação 35%) Análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente:	35%	
A - Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30
i) Por cada unidade curricular lecionada — 2 pontos	2	30
ii) Por cada coordenação de unidade curricular — 1 ponto	1	(+30)
B - Elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidas pelo candidato na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos, numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa.	30	30
Vertente Quantitativa:		
i) Por cada programa elaborado respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto	1	0
ii) Por cada manual respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto	1	0
iii) Por cada material pedagógico respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto	1	47
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontuação adicional, considerando a qualidade, a contribuição própria do autor e o grau de relevância dos materiais apresentados, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.		
C - Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos.	30	30
i) Por cada estágio curricular, prática pedagógica e outra atividade da mesma natureza — 1 ponto.	1	(+ de 30)

Anexo III-1 - Ata nº 3
Grelha de Avaliação (LRamos)

D - Experiência como formador na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos.	10	7
i) Por cada 15 horas de formação profissional ministrada — 1 ponto	1	7
total grupo II	100	97
III - Outras atividades relevantes para a missão do IPS que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (ponderação 20%)	20%	
A - Exercício de cargos diretivos em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituições de ensino Superior São valoradas as atividades acima descritas, com um valor máximo de 20 pontos.	20	0
i) Por cada ano de mandato cumprido como dirigente em órgãos de instituição ou de unidades orgânicas de instituição de ensino superior — 4 pontos	4	0
ii) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de uma instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de laboratórios pedagógicos ou seus correspondentes — 3 pontos	3	0
B - Participação na organização de eventos de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a participação em eventos e/ou atividades práticas, com um valor máximo de 40 pontos.	40	38
i) Por cada evento e/ou atividade prática organizada —2 pontos	2	38
C - Coordenações de curso e participação em comissões científicas e pedagógicas, desde que enquadradas na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a coordenação e participação com um valor máximo de 20 pontos.	20	20
i) Por cada ano de mandato cumprido como Coordenador de Curso — 3 pontos	3	0
ii) Por cada ano de mandato cumprido como membro de uma Comissão Científica e Pedagógica — 2 pontos	2	28
D - Participação em programas de mobilidade e em júris de carreira docente e/ou acesso ao ensino superior É valorada a coordenação e participação com um valor máximo de 20 pontos.	20	9
i) Por cada programa de mobilidade - 1 ponto	1	4
ii) Por cada participação em júri de carreira docente — 1.5 pontos	1,5	0

Anexo III-1 - Ata nº 3
Grelha de Avaliação (LRamos)

iii) Por cada participação em júris de acesso de concursos locais - 1 ponto	1	5
total grupo III	100	67
avaliação final		90,55

O júri
Presidente

(António Manuel dos Reis Marques)

Vogais

Ana Maria Barros Pires

Joaquim Manuel de Oliveira Lopes

Maria Alice Rodrigues dos Mártires

Maria Alice Góis Ruivo

Lucília Rosa Mateus Nunes